



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 134/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000	- ADM. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089	- Manut. da Estrut. Func. Otimização Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF	
4230/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
4001.2369200203.019	- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF	
4299/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	- T O T A L.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076 ACESF**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE FARMACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FARMACIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Junho 120 12
DE Nº 9.507
UMUARAMA, 20 de 06 120 12
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO